



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA



001-2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2015, PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO E SUPRESSÃO, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - CRBT E PELA EMPRESA DIAMOND SERVICE LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CRBT, inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.059.311/0054-38, com sede na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02, bairro Nova Marabá, município de Marabá - PA, CEP 68507-530, representado pelo Coordenador Regional Substituto, Senhor CARLOS DE ARAÚJO LOUREIRO JÚNIOR, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 1º, da Portaria n.º 998, de 27 de agosto de 2014, da Presidência desta Fundação.

CONTRATADA: DIAMOND SERVICE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.538.011/0001-31, localizada na TV. Mauriti, nº 2324-altos - Bairro Marco, CEP 66.093-180, no Município de Belém - PA, representada pelo Sr. MAURO LUIS NUNES, portador da Cédula de Identidade n.º 1600140 SSP/PA e CPF (MF) n.º 395.317.752-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 107/2014, instruído no Processo Administrativo nº 08770.000050/2015-72, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO do valor do contrato a ser concedido, nos termos previstos, bem como da SUPRESSÃO e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

1. O contrato 188/2015 passará do valor mensal de R\$ 6.677,82 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 7.205,62 (dezenove mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. Passando o valor global de R\$ 80.133,84 (duzentos e sete mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 86.467,44 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, cujos efeitos financeiros retroagem a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA



01/01/2016 e vigoram até 14/12/2016, quando então passa a vigorar o valor global previsto na cláusula **QUINTA** deste termo aditivo.

2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 6.052,11 (seis mil cinquenta e dois reais e onze centavos)** referente à diferença da repactuação contada a partir de 01/01/2016 a 14/12/2016, data fim do período a ser ajustado na repactuação, a qual será cobrada na próxima nota fiscal, porém discriminada em separado da parcela mensal.

3. A presente repactuação decorre da elevação de salário base e ticket alimentação da categoria profissional envolvida nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 dos sindicatos envolvidos, a qual foi evidenciada pela contratada e confirmada pela contratante conforme constante no processo administrativo através de análise da Nota Técnica nº 009/DIT/GAB/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. O contrato será suprimido em 41,00% por força do memorando Circular nº 07/2016/PRES/FUNAI-MJ e consoante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **14/12/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação, **R\$ 6.052,11 (seis mil cinquenta e dois reais e onze centavos)**, e prorrogação do contrato, **R\$ 50.729,76 (cinquenta mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** pelo período de 12(doze) meses, é **R\$ 56.781,87 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 8.306,77 (Oito mil trezentos e seis reais e setenta e sete centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho 2016NE800049, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.37.02, vinculado à atividade PTRES 089637, PI FI999050ADM, da vigente Lei Orçamentária Anual, referente ao valor retroativo devido da repactuação, mais a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA



1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Coordenadora Regional da contratante, exarada no **Despacho nº 038/GAB/CRBT/2016**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

1. A CONTRATADA, após assinatura deste Termo Aditivo, no prazo definido no contrato nº 188/2015, renovará a garantia contratual, na modalidade originalmente escolhida, no percentual de 5% (cinco por cento) do contrato, observando o valor total deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

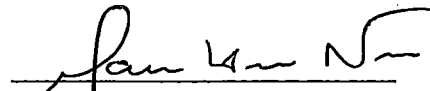
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marabá-Pa, 22 de Novembro de 2016



Carlos de Araújo Loureiro Júnior
Coordenador regional substituto
Port. nº 870/PRES/2016



MAURO LUIS NUNES
CPF: 395.317.752-49
RG: 1600140-SSP/PA

TESTEMUNHAS:



NOME: **RAYMUNDO H. P. NETO**
CPF: **836.882.922-26**
RG n.º: **4329592**



NOME: **ELIZABETH DUTRA SOARES**
CPF: **733.725.602-72**
RG n.º: **4275432**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA



001-2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2015, PRORROGAÇÃO, REPACTUAÇÃO E SUPRESSÃO, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - CRBT E PELA EMPRESA DIAMOND SERVICE LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CRBT, inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.059.311/0054-38, com sede na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02, bairro Nova Marabá, município de Marabá - PA, CEP 68507-530, representado pelo Coordenador Regional Substituto, Senhor CARLOS DE ARAÚJO LOUREIRO JÚNIOR, de acordo com a delegação de competência contida no artigo 1º, da Portaria n.º 998, de 27 de agosto de 2014, da Presidência desta Fundação.

CONTRATADA: DIAMOND SERVICE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.538.011/0001-31, localizada na TV. Mauriti, n.º 2324-altos - Bairro Marco, CEP 66.093-180, no Município de Belém - PA, representada pelo Sr. MAURO LUIS NUNES, portador da Cédula de Identidade n.º 1600140 SSP/PA e CPF (MF) n.º 395.317.752-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 107/2014, instruído no Processo Administrativo n.º 08770.000050/2015-72, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

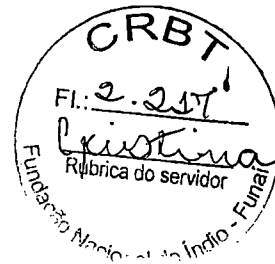
1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO do valor do contrato a ser concedido, nos termos previstos, bem como da SUPRESSÃO e PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

1. O contrato 188/2015 passará do valor mensal de R\$ 6.677,82 (dezesete mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 7.205,62 (dezenove mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos)**. Passando o valor global de R\$ 80.133,84 (duzentos e sete mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 86.467,44 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, cujos efeitos financeiros retroagem a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA



01/01/2016 e vigoram até 14/12/2016, quando então passa a vigorar o valor global previsto na cláusula **QUINTA** deste termo aditivo.

2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 6.052,11 (seis mil cinquenta e dois reais e onze centavos)** referente à diferença da repactuação contada a partir de 01/01/2016 a 14/12/2016, data fim do período a ser ajustado na repactuação, a qual será cobrada na próxima nota fiscal, porém discriminada em separado da parcela mensal.

3. A presente repactuação decorre da elevação de salário base e ticket alimentação da categoria profissional envolvida nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 dos sindicatos envolvidos, a qual foi evidenciada pela contratada e confirmada pela contratante conforme constante no processo administrativo através de análise da Nota Técnica nº 009/DIT/GAB/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. O contrato será suprimido em 41,00% por força do memorando Circular nº 07/2016/PRES/FUNAI-MJ e consoante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **14/12/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação, **R\$ 6.052,11 (seis mil cinquenta e dois reais e onze centavos)**, e prorrogação do contrato, **R\$ 50.729,76 (cinquenta mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** pelo período de 12(doze) meses, é **R\$ 56.781,87 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 8.306,77 (Oito mil trezentos e seis reais e setenta e sete centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho 2016NE800049, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.37.02, vinculado à atividade PTRES 089637, PI FI999050ADM, da vigente Lei Orçamentária Anual, referente ao valor retroativo devido da repactuação, mais a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA



1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Coordenadora Regional da contratante, exarada no **Despacho nº 038/GAB/CRBT/2016**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

1. A CONTRATADA, após assinatura deste Termo Aditivo, no prazo definido no contrato nº 188/2015, renovará a garantia contratual, na modalidade originalmente escolhida, no percentual de 5% (cinco por cento) do contrato, observando o valor total deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

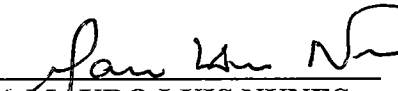
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marabá-Pa, 22 de Novembro de 2016

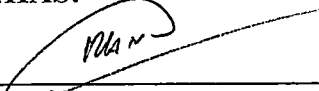


Carlos de Araújo Loureiro Júnior
Coordenador regional substituto
Port. nº 870/PRES/2016

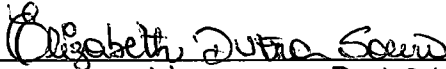


MAURO LUIS NUNES
CPF: 395.317.752-49
RG: 1600140-SSP/PA

TESTEMUNHAS:



NOME: RAMUNDO H. W. N. N.
CPF: 836.882.422-26
RG n.º: 432 95 92



NOME: ELIZABETH DUTRA SOARES
CPF: 433.725.602-72
RG n.º: 4275432